



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 386-AB

RESOLUÇÃO Nº 267, de
13 de novembro de 1974.

Dispõe sobre concessão de abono-
único, extraordinário, aos Auxí-
liares do Serviço de Portaria da
Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

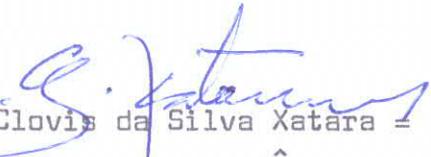
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a conceder, no mês de dezembro do exercício em curso, a cada um dos servidores do Serviço de Portaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um abono extraordinário e único, na importância de Cr\$100,00 - (cem cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa ora autorizada será coberta com recursos próprios da dotação 1 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, reservada ao Legislativo, no Orçamento Geral do Município, para este exercício.

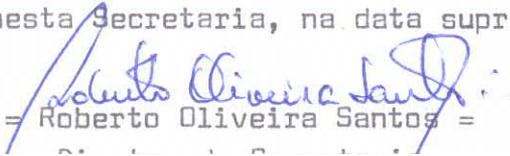
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =